



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 530/2023

Boa Esperança - ES, 22 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,

CARLOS VENÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Resposta ao OFÍCIO CÂMARA Nº 328/2023

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício epigrafado que foi encaminhado a este gabinete, ofício CMBE nº 328/2023, com requerimento de informação nº 029/2023 de autoria da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transportes, Agricultura e Meio Ambiente, segue em anexo OFÍCIO PMBE/SEDER nº 100/2023 em resposta ao requerimento de informação.
2. Por fim, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer eventualidades pertinentes que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEBI 26/12/23



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. PMBE/SEDER Nº 100/2023

Boa Esperança-ES, 22 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

CARLOS VENANCIO

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha resposta ao requerimento do processo nº 9105/2023

Senhor Presidente,

Venho através deste informar sobre o pedido da comissão, que a agricultora Sr.^a Sandra Maria Covre Espanhol, solicitou através de requerimento no dia 13.11.2023, o ranquio de 05 (cinco) arvores exóticas (ficus), que encontrava-se próxima a residência da sua propriedade e em meio a uma rede elétrica, trazendo riscos não somente elétrico como também transtornos através de vendavais.

Por se tratar de um serviço urgente e de rápida finalização, providenciamos o atendimento aproveitando que a máquina (Escavadeira Hidráulica), estava próxima a localidade.

O operador dessa máquina, servidor Marindo Neris, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de experiência em operação de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica, ao finalizar o ranquio que eram duas arvores em um único local, escavou ao redor e ao proceder a operação, não viu que uma das arvores estava caindo em direção a máquina.

Ao investigar e conferir o que realmente aconteceu, observamos ouvindo o operador Sr. Marindo e a nossa equipe, como também as pessoas que estavam no local, constatamos que o operador não cometeu erro de operação da escavadeira, foi simplesmente uma fatalidade, acidente de trabalho, acarretando danos somente a cabine da referida máquina e operador não apresentou nenhum

fechamento.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

A máquina foi recolhida, e encontra-se em pátio desta municipalidade aguardando próximo orçamento anual para manutenção corretiva.

Respostas do que fora solicitados:

- a) 13.11.2023;
- b) Urgência em função da gravidade;
- c) Não temos como mensurar o prazo de atendimento, pois são vários fatores que determinaram a execução dos serviços;
- d) O valor cobrado é determinado pela Lei nº 1.677/2019, que hoje o valor é de R\$ 115,99 (cento e quinze reais e noventa e nove centavos) essa máquina consome em média 12 (doze) litros de diesel hora, salário e encargos do operador, manutenção preventiva e as vezes corretivas, transporte da escavadeira e outros gastos eventuais. O valor cobrado conforme lei não cobre o custo de execução dos serviços, mas fomenta o setor produtivo.

Nos colocamos sempre à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos e apresentamos nossos votos de consideração.

Atenciosamente

ROMUALDO ANTONIO
GAIGHER
MILANESE:00791162729

Assinado digitalmente por
ROMUALDO ANTONIO GAIGHER
MILANESE:00791162729
Data: 2023.12.22 08:28:46 -0200

Romualdo Antônio Gaigher Milanese
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 8.371/2023

